



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 770/2011
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

CERTIFICADO DE
Documento de Nº 770
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 23/11/2011
Responsável: Zilmar Varones Han

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2011 DO PODER EXECUTIVO

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 104/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 1 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria – ASPS

Função: 10 - Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Recursos: 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)

.....R\$70.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas de Locomoção (160)R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o **Art. 1º**, recurso proveniente da anulação da dotação no montante de R\$ 70.100,00 conforme discriminado abaixo:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 1 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria – ASPS

Função: 10 - Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Recursos: 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento: 3.3.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(27) – R\$ 70.100,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





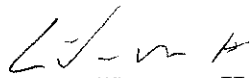
Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

